



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
Campus Universitário – Trindade - Florianópolis
Fone: 331-9351 FAX: 331-9988

Florianópolis, 15 de março de 2005.

Portaria nº013/CCE/2005.

A Diretora do Centro de Comunicação e Expressão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que prescreve a Resolução nº 018/CUn/2004 e exposição de motivos subscrita pela Comissão designada pela Portaria no 011/CCE/2005,

RESOLVE:

1. Atribuir ao Colegiado do Curso de Graduação em Letras competência para eleger o Coordenador e o Subcoordenador do referido curso, em reunião especialmente convocada para tal fim;
2. As inscrições de chapas, com candidatos a Coordenador e Subcoordenador, deverão ser feitas na Secretaria do Curso até as dezoito horas do dia 29 de março, obedecidos os pré-requisitos previstos na Resolução nº 018/CUn/2004;
3. O escrutínio será feito de acordo com o que prevê o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC, e o resultado será consignado em ata.

Prof. Dra. Viviane M Heberle
Diretora do CCE
Portaria nº 1068/GR/2004.